



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 02/2023, celebrado entre a **Câmara Municipal de Timbiras** e a empresa: **CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

Por este instrumento, A **Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão**, com a sede localizada à **Rua José Antônio Francis, s/n, Centro**, nesta cidade, **CEP: 65.420-000**, inscrita no **CNPJ n.º 23.662.570/0001-42**, representada pelo Excelentíssimo Presidente, **Sr. Manoel de Jesus Batista de Oliveira**, portador do **CPF nº 375.xxx.233-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A **Empresa (Razão Social): CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, (nome fantasia) **CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada à **Rua Amelia Thome, nº 31, Centro, Timbiras/MA**, inscrita no **CNPJ sob nº - CNPJ: 19.783.702/0001-17**, neste ato representado pelo **Sr. Gleyson Robert Cantanhede Paiva Frazão** **CPF nº 977.xxx.653-15**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA.**

01. DO OBJETO;

1.1. O Objeto do presente **ADITIVO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Presente Contrato administrativo derivado da Inexigibilidade nº 02/2023.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993.

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS;

3.1. As despesas decorrentes para execução do presente aditamento estão previstas na LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

3.2. Em caso de nova prorrogação no (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA VIGÊNCIA;

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, **Contrato** tendo início em **30 de junho de 2026** e terá **duração até 30 de junho de 2027**, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 8º, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/1993, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO, EXCETO** referente ao prazo.

5. DO PREÇO;

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos valores constantes no contrato administrativo originário correspondentes a doze meses de trabalhos prestados.

6. DA PUBLICAÇÃO;

6.1. O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado na imprensa oficial.

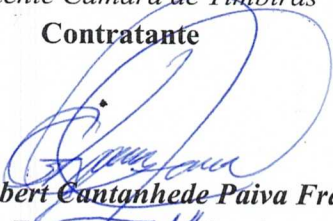
7. DO FORO.

7.1. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Timbiras (MA), 30 de junho de 2026.


Manoel de Jesus Batista de Oliveira
Presidente Câmara de Timbiras
Contratante


Gleyson Robert Cantanhede Paiva Frazão
Cantanhede Frazão Advogados Associados
Contratada

Testemunhas:

NOME: *Manoel Nadson do Nascimento Aguiar*

CPF: *008.587.932-02*

NOME: *Francisco Denis Siqueira Coelho*

CPF: *335.753.553-04*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo de aditivo de prazo ao contrato n. 02/2023 - Inexigibilidade 02/2023. Partes: Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 23.662.570/0001-42, e a empresa; Cantanhede Frazão Advogados Associados CNPJ: 19.783.702.0001-17. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA. VIGENCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir de 30/06/2026. Reserva de Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - 01-Câmara Municipal de Timbiras - 01 - Legislativa - 031 Ação Legislativa - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Timbiras - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Base Legal: Nos termos do Art. 60 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Manoel de Jesus Batista Oliveira; Câmara Municipal de Timbiras/MA; Contratante; e Gleyson Robert Cantanhede Paiva Frazão CPF: 977.471.653-15; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 30 de junho de 2026. José Sousa da Silva/Diretor Administrativo.

Código Único: 54631cd5816d64dec564c0787c2f4df1489c7bab83f1226d

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 018/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo de aditivo de prazo ao contrato n. 018/2023 - Tomada de Preços 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 23.662.570/0001-42, e a empresa; COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.963.054/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria em licitações, compras e contratos administrativos no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA. VIGENCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir de 30/06/2026. Reserva de Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - 01-Câmara Municipal de Timbiras - 01 - Legislativa - 031 Ação Legislativa - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Timbiras - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Base Legal: Nos termos do Art. 60 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Manoel de Jesus Batista Oliveira; Câmara Municipal de Timbiras/MA; Contratante; e Rosilda Silva Pereira CPF: 055.663.303-20; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 30 de junho de 2026. José Sousa da Silva/Diretor Administrativo.

Código Único: 898ac94c193690877a0f04c28bb811ac985b011c45cb6464